

Alagoas apura denúncia contra o ex-governador

RAIMUNDO GOMES
Correspondente

Maceió — O ex-governador Fernando Collor de Mello, que transmitiu o governo ao seu sucessor dia 14 deste mês dizendo que tinha “varrido os vícios da imoralidade e da corrupção no serviço público”, está sendo denunciado por ter assinado acordos imorais com usineiros do estado, recebendo em troca 20 por cento do valor da transação para sua campanha presidencial.

A denúncia está num requerimento do promotor de Justiça Luciano Chagas da Silva, solicitando ao juiz substituto da 8ª Vara, Estácio Luiz Gama de Lima, que o acordo assinado dia 12 deste mês (o segundo acordo em menos de um ano firmado com os usineiros), não fosse homologado sem que antes se fizesse um levantamento. O juiz atendeu ao promotor e fez juntada aos autos.

Ao ser informado da decisão da Justiça, o governador Moacir Andrade imediatamente requisitou o processo para vistas, tendo em seguida revogado a portaria que autorizava o procurador-geral do estado, Mário Jorge Uchoa, a fazer a transação com um grupo de 10 usineiros não cooperados, num processo em que o estado devolveria NCz\$ 45 milhões de ICM sobre a cana própria.

A consequência de o governador ter revogado a portaria é o “sobrestamento do processo, ou seja, a paralisação do feito até ulterior deliberação”, como explicou ontem o presidente da Associação do Ministério Público de Alagoas, Sérgio Jucá, destacando “o gesto corajoso do promotor Luciano Chagas e a atitude louvável do governador”.

No requerimento, o promotor Luciano Chagas da Silva diz que o “acordo é lesivo aos interesses do estado”. Diz também ter tomado conhecimento de que “o acordo teria sido assinado em troca de 20 por cento de comissão, destinados à campanha presidencial do ex-governador”.

NOVOS CALCULOS

Por decisão do Tribunal de Contas do Estado, o primeiro acordo assinado por Collor de Mello com 19 usineiros cooperados, englobando recursos de NCz\$ 66,6 milhões, também está suspenso desde o início desta semana. O TCE mandou que a Secretaria da Fazenda recalcule os juros, que no entender de seus conselheiros foram aplicados erroneamente, com prejuízos de uns NCz\$ 20 milhões para o Tesouro estadual.

Os acordos para devolução do ICM sobre a cana própria dos usineiros começaram depois que o Supremo Tribunal Federal proferiu sentença, em setembro de 1987, considerando “inconstitucional” a cobrança do imposto sobre a cana plantada nas terras dos usineiros, que entraram com recurso administrativo na Secretaria da Fazenda e com processo na 8ª Vara, exigindo a devolução do ICM recolhido nos cinco anos anteriores à declaração do STF.

O primeiro acordo foi assinado em julho do ano passado, mas o Tribunal de Contas do Estado, em votação no dia 9 deste mês, julgou incorreta a fórmula de cálculo dos juros efetuada pela Secretaria da Fazenda. O segundo acordo (já com a fórmula de cálculo dos juros determinada pelo TCE), foi firmado dois dias antes de Collor de Mello deixar o governo.